



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A EMPRESA JSM
SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI.**

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal o Brasil – RFB (sub-rogante), com sede no Edifício Anexo do Ministério da Economia – Bloco P – Ala A – Esplanada dos Ministérios, CEP 70.048-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. Onássis Simões da Luz, nomeado pela Portaria RFB/SG nº 1.012, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 65560, e da Superintendência Regional da Receita Federal Brasil da 10ª Região Fiscal (sub-rogada), com sede na Avenida Loureiro da Silva, 445, S/504, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90013-900, neste ato representada pelo chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. André Luís Souza da Silva, nomeado pela Portaria RFB nº 798, de 29 de abril de 2020, publicada no DOU de 04 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 17084, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JSM Soluções Logística e Transporte Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.334/0001-56, sediada na Travessa Jose Alcantara Melo, 135 – B: Rosa elze – São Cristovão - Sergipe, CEP 49100-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Joana Valério dos Santos, tendo em vista o que consta nos Processos nº 10265.532385/2021-55 e nº 18220.101008/2022-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022, decorrente do Pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2022, que originou a Ata de Registro de Preços nº 4/2022, publicada no DOU de 20/06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da titularidade da Contratante, a partir da assinatura deste, face à sub-rogação do Contrato nº 18/2022 à Superintendência Regional da Receita Federal Brasil da 10ª Região Fiscal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução do contrato, a partir da sub-rogação, correrá à conta da natureza de despesa 33903974, UG 170177, a ser emitida pela nova Unidade Gestora.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Subsecretário de Gestão Corporativa e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Para firmeza e validade do pactuado foi lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, abaixo nomeadas.



Documento assinado eletronicamente

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ



Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ LUÍS SOUZA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente

JOANA VALÉRIO DOS SANTOS

(Fl. 3 do Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022.)



Documento assinado eletronicamente

TESTEMUNHA 1



Documento assinado eletronicamente

TESTEMUNHA 2